

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A
PROFORTE S/A TRANSPORTE DE
VALORES.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e o fornecedor vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, conforme justificativa do SEUNI;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, devido a revisão dos preços no percentual de 5%, nos termos preconizados pela convenção coletiva do SINTTRAV-MG – Sindicato dos empregados das empresas de transporte de valores do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo do contrato 23/2015 por mais **12(doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, assim como reajustar o valor global do contrato em **5%**(cinco por cento), passando o valor anual para RS\$14.747,81(quatorze mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), e o valor mensal para RS\$1.228,98 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), conforme justificativas do SEUNI.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento. E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.
Contagem/MG, 31 de março de 2017.

Diretor-Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES.

TESTEMUNHAS:

Valter Wagner da Fonseca
CPF xxx.163.826.xx

Mara Virgínia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS